

RESOLUÇÃO N.º 126/CONSUN/2024

Aprova a exclusão de pré-requisitos da matriz curricular n. 03 do Curso presencial de **Engenharia Química**, Bacharelado, da Unoesc.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a exclusão de pré-requisitos da matriz curricular n. 03 do Curso presencial de **Engenharia Química**, Bacharelado, da Unoesc, nos termos do Parecer n.º 118/Consun/2024, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 27 de novembro de 2024.

Prof. Ricardo Antonio De Marco
Presidente do Conselho Universitário